

Nota Pública – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A Sinqia S.A., diante da edição da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “**LGPD**”), investiu na construção do seu Programa de Proteção de Dados Pessoais, antevendo o possível impacto que a referida legislação traria não somente aos negócios, como também às atividades dos clientes.

Para conduzir tais esforços, foi estruturado um Grupo de Trabalho de LGPD, que, com o auxílio de consultorias especializadas em privacidade e segurança, aprofundou o entendimento interno sobre o tema da proteção de dados pessoais, à luz das particularidades das linhas de negócio conduzidas pela Sinqia.

Com base no entendimento do Grupo de Trabalho, resultado da interpretação da LGPD¹ realizada a partir do Regulamento Europeu e das decisões do Comitê Europeu para a Proteção de Dados, foram tomadas decisões estratégicas e identificadas ações para adequação de processos, produtos e serviços disponibilizados pela Sinqia no mercado. Entre eles:

No âmbito cultural e de capacitação

- Treinamentos para apresentação da LGPD, contexto e objetivos, inclusive com a participação de profissionais do campo da proteção de dados;
- Treinamentos específicos sobre Segurança da Informação;
- Elaboração de FAQs, cartilhas e demais materiais educativos e orientativos;

No âmbito da tecnologia (produtos e serviços)

- Avaliação dos produtos e serviços para identificação de possíveis pontos de adequação;
- Evolução dos softwares, a partir dos parâmetros definidos pelo Grupo de Trabalho;
- Realização de mapeamento específico para a Unidade de Serviços, com o endereçamento individualizado dos riscos identificados;
- Adoção de ações voltadas ao “Privacy by Design” e “Privacy by Default” em relação a processos e produtos.

1: Ainda não regulamentada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados na data da publicação deste comunicado.

No âmbito da segurança da informação

- Utilização do protocolo HTTPS para criptografia de dados em trânsito;
- Adoção de controles de DLP (*Data Loss Prevention*) nos serviços de caixa de e-mail corporativo e aplicativos de mensageria instantânea;
- Implementação de selos de classificação de informações e de controles sistêmicos correspondentes para o adequado tratamento destas;
- Uso de ferramentas de EDR (*Enterprise Detection e Response*) no ambiente;
- SOC (*Security Operation Center*) em modelo 24x7;
- Elaboração e assinatura de termos de responsabilidade e de acesso a ambientes de clientes, para reforço das obrigações de confidencialidade;
- Processo de gestão de vulnerabilidades;
- PenTests regulares com consultorias externas;
- Análises de riscos de segurança com consultorias independentes;
- Envolvimento do Conselho de Administração e Diretoria;
- Processos e políticas de segurança robustos, de acordo com as normas de mercado;
- Adoção de modelo de segurança em camadas, com implementação de controles técnicos e processuais para reduzir o risco de ataques e de sua propagação no ambiente.

No âmbito de estrutura e processos internos

- Criação do Grupo de Trabalho da LGPD, órgão deliberativo e com competência decisória sobre o assunto;
- Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*);
- Criação de pontos de governança em cada uma das linhas de negócio da Sinqia;
- Elaboração de políticas e demais normativos internos, voltados à conformidade dos processos e atividades da Sinqia;
- Estruturação do procedimento de atendimento a requisições de titulares de dados pessoais;
- Aperfeiçoamento do fluxo interno para o atendimento de *due diligences* e auditorias;
- Estruturação da coordenação de Governança, Riscos e Compliance, que dará suporte e assistência direcionados ao DPO.

No âmbito jurídico-contratual

- Elaboração de documentos para a disciplina contratual da proteção de dados pessoais, contendo normatização específica e adequada ao tipo e complexidade do serviço prestado pela Sinqia;

- Elaboração de aditivos aos contratos de trabalho de todos os colaboradores, bem como aos contratos dos prestadores de serviços e fornecedores.

Também como resultado dos esforços do Grupo de Trabalho de LGPD, foram estabelecidas algumas premissas, dentre as quais se destacam:

- Os clientes Sinqia são **Controladores** dos dados pessoais que imputem nos softwares licenciados ou que forneçam à Sinqia para fins de suporte aos produtos/sistemas.
- Nos casos em que o software seja licenciado na modalidade **SaaS/Cloud**, a Sinqia figurará como **Operadora** de dados, assumindo a mesma posição na hipótese de prestação de serviços (**outsourcing ou serviços gerenciados**), quando, para tanto, houver necessidade de acesso a dados pessoais de seus clientes.
- Nos casos em que o software seja licenciado na modalidade **On Premises**, a Sinqia, em princípio, não terá acesso a dados pessoais e, portanto, **não figurará como agente de tratamento de dados em relação ao cliente**. Nas situações em que, para a **sustentação** do produto licenciado, seja necessário o acesso a dados pessoais, a Sinqia assumirá a condição de **Operadora** de dados.
- Nos casos em que haja tratamento de dados pessoais pela Sinqia, os seus deveres estarão delimitados à figura de Operador, conforme determinação legal, e condicionados às **limitações técnicas existentes**;

A Sinqia está atenta à movimentação do cenário normativo brasileiro, acompanhando de perto as exigências do mercado em que está inserida. Eventuais inovações ou alterações legislativas serão apreciadas pelo Grupo de Trabalho, podendo alterar o entendimento até então adotado e resultar em modificações estruturais (ambiente, aplicações e soluções) em prol da manutenção do nível de aderência às exigências legislativas, com a consequente revisão do teor da presente nota.

Em caso de dúvidas ou sugestões sobre o assunto, entre em contato com a Sinqia através do seu Encarregado (DPO), pelos canais abaixo:

- **Nome:** Hellen Petri
- **Endereço de e-mail:** dpo@sinqia.com.br
- **Telefones:** +55 (11) 2182-4902